

INTERESSADO: Manuel Carlos Paiva Ferreira, Sociedade Unipessoal, Lda.

LOCAL: zona industrial de Valado dos Frades, lote 7 — Valado dos Frades

ASSUNTO: “JUNÇÃO DE ELEMENTOS”

PROCESSO Nº: 663/17

REQUERIMENTO Nº: 2371/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
26-08-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
26-08-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Submete-se a decisão do executivo a proposta de declaração de caducidade do licenciamento.

26-08-2021



O Chefe de Divisão da DPU,
Em regime de Substituição
Paulo Contente

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.º Paulo Contente

Objeto do requerimento: Licenciamento de Pavilhão para Indústria – Intenção de caducidade

1. O projeto de arquitetura foi deferido em 21.12.2017.
2. O deferimento final do pedido de licenciamento ocorreu em 26.02.2019, tendo sido notificado através do ofício com a referência 391/2019/DPU.
3. De acordo com n.º 1 do Art.º 76 do RJUE, deve o interessado no prazo de um ano requerer a emissão do respetivo alvará, podendo, de acordo com o n.º 2 do Art.º 76 do RJUE, este ser prorrogado, por uma única vez, por mais um ano.
4. Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o interessado não se pronunciou.
5. Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), pode a câmara municipal declarar a caducidade, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do nº 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.
6. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2021,CMN,S,05,2368, datado de 29.07.2021, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.
7. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.
8. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- O arquivamento do processo.
- c)- Notificação ao requerente

25-08-2021



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil